



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.141, DE 05 DE Janeiro DE 2004

Regulamenta a Lei nº 3.674, de 29 de Setembro de 2003

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.288/03,

DECRETA:

Art. 1º Na Semana de Doação de Sangue no Município de Taubaté, instituída pela Lei nº 3.674, de 29 de Setembro de 2003, estão compreendidas, dentre outras, as seguintes atividades a serem desenvolvidas, anualmente, no período de 19 a 25 de novembro:

- I – Divulgação nos meios de comunicação da Cidade e Região;
- II – Disposição, em locais estratégicos e de fácil acesso ao público, de faixas de publicidade;
- III – Elaboração de material educativo – folders, panfletos e cartazes – que serão distribuídos e afixados em todas unidades de Saúde do Município;
- IV – Eventos educativos elaborados pela Comissão responsável pela Semana de Doação de Sangue;
- V – Palestras em Escolas da Rede Municipal de Ensino, proferidas por profissionais do Hemonúcleo de Taubaté e/ou da Vigilância Epidemiológica Municipal.

Art. 2º A coordenação do evento ficará a cargo do Departamento de Saúde, e de uma Comissão constituída pelo Chefe do Executivo e integrada por representantes do próprio Departamento e também por outros órgãos públicos e instituições, a saber:

- I – Hemonúcleo de Taubaté;
- II – Fundação Universitária de Saúde de Taubaté;
- III – DIR XXIV;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

IV – Clubes de Serviço com sede no Município;

V – Federação Municipal das Associações de Moradores de Bairros Urbanos e Rurais de Taubaté – FEMAMT.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *05* de *Janeiro* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *05* de *Janeiro* de 2003.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA